



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
CIMAM nº026/2025**

**1. PROGRAMA REQUISITANTE**

Atividades administrativa do CIMAM

**2. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA PARA FORMALIZAÇÃO**

Secretaria Executiva – Solange do Amaral Muller

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação é justificada pela obrigatoriedade de atendimento às determinações do art. 7º, inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, conforme a redação dada pela Lei nº 6.514/1977, e das Normas Regulamentadoras -NRs 01, 07, 09, 15 e 16. Além disso, visa cumprir as exigências do Decreto 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), com vistas ao cumprimento da 4ª Fase, a ser implementada a partir de janeiro de 2023, na qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST). Destaca-se ainda a necessidade realização de exames médicos periódico, fundamentada em laudos técnicos e médicos, programa de gerenciamento de riscos segue as diretrizes estabelecidas pelas publicações da Portaria GM no 3.214 de 1978, - Norma Regulamentadora (NR-7) - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Consideramos a leitura técnica referente à Medicina, Segurança e Higiene no Trabalho, o objetivo é promover e preservar a saúde dos trabalhadores, levando em conta os cargos ocupados, as tarefas executadas, a exposição a agentes nocivos, a idade e outras variáveis. Inclui também a realização obrigatória dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais. Dessa forma, atende-se à necessidade do CIMAM.

Os exames devem ser realizados por médicos ou profissionais especializados da área.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o CIMAM não possui Plano de Contratações Anual.

**5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

A contratação de serviço de assessoria em medicina e segurança do trabalho não só está em conformidade com as normas regulamentadoras, mas também é essencial para garantir a proteção e cuidado com os servidores do consórcio.

**6. VALOR ESTIMADO**



Com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas que comercializam os itens mencionados, estima-se o valor de R\$ 5.516 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais).

## **7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE**

Será realizada de forma imediata e disponibilizado a entrega no prazo 30 dias

## **8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Termo de Referência e Pesquisa de Preços:

Carolina Mazzuco Borges, matrícula 07;

e-mail [compras@cimam.sc.gov.br](mailto:compras@cimam.sc.gov.br)

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de Julho de 2025.

**SOLANGE  
DO AMARAL  
MULLER:04  
555828909**

Assinado digitalmente por SOLANGE DO AMARAL  
MULLER:04555828909  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=SOLANGE DO AMARAL  
MULLER:04555828909  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.09 15:40:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Solange do Amaral Muller**  
**Secretaria Executiva**

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.